

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2007

Do Sr. Rogério Marinho.

Dá nova redação ao art. 76 caput e acrescenta os parágrafos 3º e 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º O artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2011, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, deduzido os repasses constitucionais feitos a Estados e Municípios.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, o percentual referido no caput será de quinze por cento no exercício de 2008, dez por cento no exercício de 2009, cinco por cento no exercício de 2010 e nulo no exercício de 2011. **(NR)**

§ 4º A diferença resultante da aplicação ~~de~~ percentual de vinte por cento e os estabelecidos no parágrafo anterior constituirá, a cada exercício, recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, em acréscimo aos montantes estabelecidos a título de complementação

da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme o inciso VII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **(NR)**

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal tem apresentado uma presença tímida e decrescente no financiamento da educação, uma vez que os recursos destinados a esta rubrica no orçamento da união, no período de 10 anos 1995 a 2005 saem de 1.44% do PIB para 1,03%, enquanto que o aumento da carga tributária imposta ao País toma o caminho inverso.

Vale lembrar que desde o advento da DRU (Desvinculação de Receitas da União), o Governo desvincula 20% dos recursos ,assegurados pela constituição, para o financiamento da educação. Utilizando-se desses recursos para outras despesas e contingenciamento do superávit primário, com evidente prejuízo para o sistema educacional do País, deixando a responsabilidade financeira majoritariamente sob a responsabilidade de estados e municípios, que são o elo mais fraco desta cadeia. E ainda em função da aplicação do texto da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) ,em vigor, os 20 % originais se transformaram em 28,35%, uma vez que o contingenciamento é feito sobre o montante de tributos sem exclusão dos repasses constitucionais para estados e municípios.

A alegação do Governo Federal de que a DRU constitui importante instrumento de flexibilização de seu orçamento permitindo a alocação de recursos de acordo com suas prioridades sem trazer endividamento adicional para a União é de suma importância em função da Política Macroeconômica, porém não podemos desconhecer o grave quadro educacional do País atestado por índices de proficiência divulgados pelo próprio Ministério da Educação.

E ainda, as afirmações do Ministro da Educação, Fernando Haddad, de que precisamos de recursos para desenvolver o PED (Programa de Desenvolvimento

da Educação) e tornarmos o Brasil um país que em 20022 tenha o mesmo nível de desenvolvimento educacional de outros países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), no sentido de aumentarmos os investimentos públicos atuais de 4% para 6% do PIB (Produto Interno Bruto) revertendo dessa forma a tendência decrescente visualizada nos últimos anos.

Nesse sentido estamos propondo a redução gradativa do percentual de incidência da DRU nos próximos quatro anos de forma que haja um aporte adicional de recursos em educação ao mesmo tempo em que estaremos repondo o texto constitucional original que previa um mínimo de 18% de receitas tributárias da União aplicadas nessa importante rubrica orçamentária.

Espero, portanto, contar com o apoio de Vossas Excelências.

Brasília – DF, 16 de Maio de 2007.

Rogério Marinho
Deputado Federal